

Pirassununga, 28 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.916, DE 28 DE JULHO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando a necessidade de regularizar a incorporação ao patrimônio público municipal dos bens adquiridos com recursos públicos, no âmbito dos termos de colaboração firmados entre o Município e a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR;
Considerando o constante no processo nº 3.242/2025,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, a título precário, permissão de uso dos bens móveis à Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR, conforme especifica:

I - Bens municipais alocados na unidade IVR-SAICA-CASA-01 (310), situada na Rua Antônio Magnani, nº 269, Vila Pinheiro, CEP 13630-310, vinculada ao Termo de Colaboração nº 01/2024:

Patrimônio	Descrição
58846	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58847	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58848	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58849	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58850	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58851	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58852	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58853	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58854	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58855	cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braços
58856	Microcomputador, na cor preta, com processador Intel Core i3-6100, memória 8 Gb DDR4 2666 Mhz Kingston, SSD 240 Gb, teclado, mouse e caixa de som
58857	Monitor de vídeo de 19" da marca Hayom, modelo MO6001, na cor preta, voltagem 127v
58858	Conjunto de sofá, na cor marrom, estofado de 02 e 03 lugares
58859	Conjunto mesa, em madeira com 2 bancos em madeira.

II - Bens municipais alocados na unidade IVR-SAICA-CASA-02 (309), situada na Rua XV de novembro, nº 1007, Centro, CEP 13630-140, vinculada ao Termo de Colaboração nº 02/2024:

Patrimônio	Descrição
58860	Smart TV de 50" da marca Samsung, modelo UN50DW7700GXZD, na cor preta, voltagem 127/220V, Full HD, com controle remoto, entrada HDMI, USB, número de série Y5MY3X2XC19876L
58861	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58862	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58863	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58864	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58865	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58866	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58867	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58868	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58869	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58870	Cadeira em polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58871	Conjunto de sofá, na cor marrom, estofado de 02 e 03 lugares
58872	Microcomputador, na cor preta, com processador Intel Core i3 6100, memória 8 Gb DDR4 2666 Mhz Kingston, SSD 240 GB, teclado, mouse e caixa de som.
58873	Monitor de vídeo de 19" da marca Hayom, modelo MP6001, na cor preta, voltagem 217v

III - Bens municipais alocados na unidade IVR-SAICA-CASA-03 (308), situada na Rua General Osório, nº 705, Centro, CEP 13630-020, vinculada ao Termo de Colaboração nº 03/2024:

Patrimônio	Descrição
58874	Mesa, na cor cinza, em madeira, revestida em melanímico, com estrutura em aço.
58875	Mesa, na cor cinza, em madeira, revestida em melanímico, com estrutura em aço.
58876	Mesa, na cor cinza, em madeira, revestida em melanímico, com estrutura em aço.
58877	Mesa, na cor cinza, em madeira, revestida em melanímico, com estrutura em aço.
58878	Mesa, na cor cinza, em madeira, revestida em melanímico, com estrutura em aço.
58879	Mesa, na cor cinza, em madeira, revestida em melanímico, com estrutura em aço.
58880	Cadeira giratória, na cor preta, estofada, sem apoio de braços, com regulagem de altura.
58881	Cadeira giratória, na cor preta, estofada, sem apoio de braços, com regulagem de altura.
58882	Cadeira giratória, na cor preta, estofada, sem apoio de braços, com regulagem de altura.
58883	Cadeira giratória, na cor preta, estofada, sem apoio de braços, com regulagem de altura.
58884	Cadeira giratória, na cor preta, estofada, sem apoio de braços, com regulagem de altura.
58885	Cadeira giratória, na cor preta, estofada, sem apoio de braços, com regulagem de altura.
58886	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58887	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58888	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58889	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58890	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58891	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58892	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58893	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58894	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58895	Cadeira em Polipropileno, na cor preta, empilhável, sem apoio de braço
58896	Microcomputador, na cor preta, com processador Intel i3 6100, memória de 8 Gb DDR4 2666 Mhz Kingston, SSD 240 Gb, teclado, mouse e caixa de som
58897	Monitor de vídeo de 19" da marca Hayom, modelo MP6001, na cor preta, voltagem 127v
58898	Conjunto de sofá, na cor marrom, estofado de 02 e 03 lugares

Art. 2º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo específico, a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, com a observância das condições de uso e responsabilidades da permissionária.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.



Pirassununga, 28 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 382/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o constante na Comunicação Interna nº 100/2025, da Secretaria Municipal de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a contar de 21 de julho do corrente ano, o servidor Tiago dos Reis Santos, matrícula nº 6**2, ocupante do emprego permanente de Varredor, da Secretaria Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 383/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Municipal nº 6.900 de 12 de junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.255, de 20 de dezembro de 2022;

Considerando as celebrações de termos de fomento e de colaboração visando à promoção de ações e atividades de interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor; e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção de Propostas, responsável pelo processamento e julgamento de Chamamentos Públicos, no âmbito da Lei em epígrafe, da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025, designando para sua composição os servidores municipais que especifica:

I - Tatiane Regina dos Santos, matrícula nº 5**1;

II - Vanessa Andreazzi, matrículas nº 4**9 e 5**0; e

III - Tatiana Cristina Gardin Vieira dos Santos, matrícula nº 6**9.

Parágrafo único. A servidora de que trata o inciso I deste artigo exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nºs 596/2022, 47/2024, 357/2024, 196/2025 e 212/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 384/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 5.452 de 1º de maio de 1943 combinado com o disposto na Lei nº 6.439/2024; e

Considerando o constante no processo nº 2.259/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos registrados no protocolo nº 2.259/2025, relativos à conduta de servidor titular da matrícula nº 6634, quanto à possível prática de infrações funcionais, consistentes em atos de insubordinação, abandono de sala de aula, proferimento de ameaças, conduta inadequada perante pais e alunos, bem como descumprimento de normas legais e regulamentares, com possível enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no artigo 47 da Lei Municipal nº 6.439/2024.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 274/2014, e constituída pela Portaria nº 772/2022, devendo ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 385/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o comitê instituído por meio da Resolução nº 03, de 26 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça; e Considerando o constante no processo nº 5.804/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 24 de julho do corrente ano, os integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Pirassununga/SP, conforme especifica:

Pirassununga, 28 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

I - Representantes da Associação Beneficente “Alda Miranda Matheus”:

- a) Talita Noé Souza - Titular; e
- b) Gislane Rayane dos Santos Oliveira - Suplente.

II - Representantes da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada” – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

- a) Andrea de Lima Chelini - Titular; e
- b) Karina Baptista - Suplente.

III - Representantes da Santa Casa de Pirassununga:

- a) Débora Cristina Schimarck Rodrigues de Almeida - Titular; e
- b) Tatiane Roberta Euflauzino Sampaio - Suplente.

IV - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

- a) Marcos Leonardo Rozin - Titular; e
- b) Francismara Aparecida Mafra - Suplente.

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga:

- a) Deise Armelinda Lozano - Titular; e
- b) Carlos Alberto dos Santos - Suplente.

VI - Representantes do Conselho Tutelar de Pirassununga:

- a) Ivanilda Castanheira - Titular; e
- b) Olávio Teixeira - Suplente.

VII - Representantes da Diretoria de Ensino:

- a) Eliana de Fátima Quirino - Titular; e
- b) Solange Adriano Natálio – Suplente.

VIII - Representantes da Polícia Militar:

- a) Leandro Vinicius Mancin Dembiski Bueno - Titular;
- b) Logan Edson Leonel Pilon - 1º Suplente; e
- c) Tiago Sanches Mariscal - 2º Suplente.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Nicole Germano de Lima do Carmo - Titular; e
- b) Isabel Cristina Rodrigues - Suplente.

X - Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

- a) Lucas Lanson de Silva - Titular; e
- b) Daniela Aparecida de Souza - Suplente.

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Carolina Cabianca Ramos - Titular; e
- b) Graziela Maria Marostegan de Sousa - Suplente.

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Rafaela Cristina Cabral Catharina - Titular; e
- b) Ana Paula Venâncio Ribeiro - Suplente.

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- a) Valdisnei Donizetti Metzner - Titular; e
- b) Eder Roberto de Jesus da Silva - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– PORTARIA Nº 386/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 3.409/2025,
R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, identificados durante o inventário físico de março de 2025, vinculados às seguintes unidades: Corporação Musical Pirassununguense, Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Fernando Costa”, Parque Municipal “Temístocles Marrocos Leite”, Teatro Municipal “Cacilda Becker”, Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, Projeto Guri e Armazém Cultural “Dito Micuim”.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 387/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 2.857/2025,
R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, identificados durante o inventário físico de março de 2025.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Pirassununga, 28 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 388/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 2.949/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, identificados durante o inventário físico de março de 2025, nas dependências da sede administrativa da Secretaria e na Escola Ambiental “Prof.^a Eliana A. F. Silva – Dede Falcão”.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 389/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 2.888/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, identificados durante o inventário físico de março de 2025, nas dependências da

sede administrativa da Secretaria e na unidade de administração do distrito de Cachoeira de Emas.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 390/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 2.912/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 391/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 1.401/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas ao incidente ocorrido nas dependências da Creche

Pirassununga, 28 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

Municipal “Prof.^a Lourdes Conceição Guelli Victorelli”, no qual uma criança sofreu queimaduras nos pés após se deslocar até a área externa da unidade de ensino.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 392/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 2.931/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, identificados durante o inventário físico de março de 2025, nas dependências da Creche Municipal “Professora Adriana Dolfini Montanheiro”.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 393/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 2.994/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, identificados durante o inventário físico de março de 2025.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 394/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 3.279/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, identificados na 2ª fase do inventário físico anual.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 896/2025. Modalidade:

Pregão Eletrônico nº 12/25. Ata de Registro de Preços

nº 88/2025. Compromissária: ALICE DE PAULA

Pirassununga, 28 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS. AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº: 783/2025, 784/2025, 785/2025, 786/2025, 788/2025, 789/2025, 790/2025, 791/2025, 794/2025 e 792/2025. **Período das contratações:** 21/07/2025 à 22/07/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 16.108,00 (dezesesseis mil, cento e oito reais). **ORDEM DE SERVIÇO Nº:** 277/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 3.053,13 (três mil e cinquenta e três reais treze centavos). **Ata de Registro de Preços nº 89/2025. Compromissária:** WR SÃO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 814/2025. **Período das contratações:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 544,02 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos). **Objeto:** Registro de preços de serviços e manutenção mecânica, borracharia e fornecimento de peças para veículos da frota municipal.

Processo Administrativo: 1024/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 01/24. **Compromissária:** AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 795/2025, 796/2025, 797/2025, 798/2025 e 799/2025. **Período das contratações:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 86.832,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais). **Compromissária:** MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA EPP. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 800/2025, 801/2025, 802/2025, 803/2025 e 804/2025. **Período das contratações:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 28.072,50 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivos.

Processo Administrativo: 4470/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 39/24. **Ata de Registro de Preços nº 17/2025. Compromissária:** D. F. ASTOLPHO EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 818/2025. **Período da contratação:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos). **Objeto:** Registro de preços de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis.

Processo Administrativo: 4472/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/25. **Ata de Registro de Preços nº 67/2025. Compromissária:** MAX ESCOLAR LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 813/2025. **Período da contratação:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 310,48 (trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos). **Ata de Registro de Preços nº 66/2025. Compromissária:** NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 810/2025. **Período da contratação:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 31,86 (trinta e um reais e oitenta e seis centavos). **Ata de Registro de Preços nº 75/2025. Compromissária:** RCE ARTIGOS DE

PAPELARIA LTDA. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 812/2025. **Período da contratação:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 311,70 (trezentos e onze reais e setenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº 59/2025. Compromissária:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 811/2025. **Período da contratação:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 284,67 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **Ata de Registro de Preços nº 63/2025. Compromissária:** DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 806/2025. **Período da contratação:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos). **Ata de Registro de Preços nº 76/2025. Compromissária:** JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 807/2025. **Período da contratação:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 37,11 (trinta e sete reais e onze centavos). **Ata de Registro de Preços nº 76/2025. Compromissária:** D. F. ASTOLPHO EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 807/2025. **Período da contratação:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 37,11 (trinta e sete reais e onze centavos). **Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Compromissária:** 54.797.505 ALINE AP. DE SOUZA MATIAS. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 809/2025. **Período da contratação:** 23/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 346,04 (trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de material de expediente, escritório, papelaria, material escolar e itens pedagógicos para atender às necessidades das unidades escolares e diversas secretarias da municipalidade. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – PROFESSOR

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Candidatos	Inscrição	Clas.
Thabata Colombo Bueno	9170002965	31º
Michelli Aparecida da Silva Sabino	9170002685	32º
Edna Ferreira dos Santos	9170002153	33º
Thais Pariz Maluta	9170007114	34º
Jéssica Cristina de Araújo	9170004351	35
Aline Costa Villas Boas	9170000335	36º
Meire Ellen Monteiro Bontempelli	9170006441	37º

Pirassununga, 28 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

Pirassununga, 28 de julho de 2025.

Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**Secretaria Municipal
de Meio Ambiente**

**Protocolo Administrativo nº 2233/2025. Termo de
Permissão 002/2025**

Termo de Permissão de Uso, que entre si celebram o Município de Pirassununga e a Cooperativa de Reciclados de Pirassununga (COOPEREP). Trata-se de Permissão de Uso de Bem Imóvel localizado na Avenida Painguas, sem numero, Vila Steola, esquina com a Rua Visconde do Rio Branco, com cadastro municipal numero 6887.008.002.009.00-0, código do imóvel numero 3835, patrimônio 221 com área de 440.3m². A presente Permissão de Uso se dará a TITULO PRECÁRIO, de forma gratuita e SEM QUALQUER ÔNUS para a Prefeitura Municipal de Pirassununga. Fica vedada a transferência de direitos para terceiros a qualquer título, sem expressa autorização do PERMISSOR. Em razão do caráter precário da Permissão de Uso, o presente termo não possui prazo de vigência determinado, podendo ser revogado a qualquer tempo, independentemente de justificativa. A fiscalização deste Termo de Permissão de Uso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data da Assinatura 22 de julho de 2025.

Leonardo Henrique de Carvalho Ventura
Secretario Municipal de Meio Ambiente.

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital: 85/25. Processo Administrativo: 940/25. Pregão Eletrônico: 17/2025. Objeto: aquisição de hidrômetros do tipo unijato velocimétrico, horizontal, com transmissão magnética, classe metrológica B(H) para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA o item 01 e RAEM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA o item 02, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 21 de julho de 2025. Pirassununga, 28 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 97/25. Processo Administrativo: 1070/2025. Pregão Eletrônico: 21/25. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustíveis veiculares em posto de serviço localizado na cidade de Pirassununga (gasolina comum, diesel S-10, diesel S-500, etanol e agente redutor líquido automotivo - Arla 32), para o abastecimento de frota de veículos pertencentes ao Serviço de água e esgoto de Pirassununga. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP no dia 29 de julho de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 29 de julho de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2025. Pirassununga, 28 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

FIM DA EDIÇÃO